

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 1125 - centro  
São José do Rio Pardo - Estado de São Paulo  
Autarquia Municipal - Lei Municipal nº 3.666 de 15 de dezembro de 2010

**PORTARIA Nº 025, DE 16 DE JANEIRO DE 2015**

*Dispõe sobre o retorno de licença, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular do servidor **MARCO RENE NEVES ORLANDO**.*

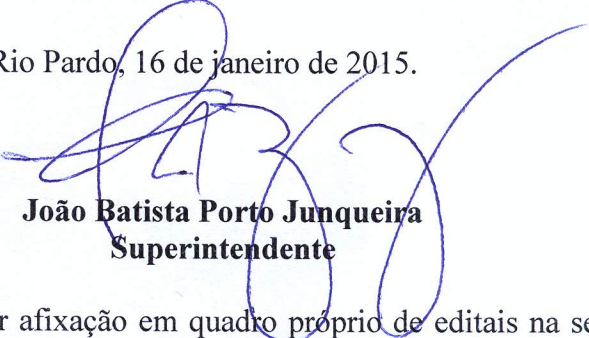
O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Dispõe sobre o retorno do servidor **MARCO RENE NEVES ORLANDO**, da licença, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de até dois anos, de acordo com art. 81 e seus parágrafos da Lei nº 2.712 de 16 de março de 2004, no cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, nível III, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2015.

São José do Rio Pardo, 16 de janeiro de 2015.

  
**João Batista Porto Junqueira**  
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

  
**Ana Alice de Marque**  
Assessor Administrativo

(atuando nos termos do artigo 13 da Lei 3666/2010)

**PUBLICADO NO JORNAL**

*Gazeta do Rio Pardo*  
Edição de *17/01/2015*

  
Visto